



Prefeitura Municipal de Tombos

LEI Nº 1.512

De 03 de outubro de 2011.

DÁ NOME AO TELECENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE CATUNÉ.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**JOÃO RODRIGUES DE PAULA**”, o Telecentro Comunitário do Distrito de Catuné, neste Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar em lugar visível a placa contendo o nome do homenageado, como está mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 03 de outubro de 2011.


Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

